



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SECÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.155 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.128/2023, publicado em 02/01/2023, as seguintes matrículas abaixo relacionadas:

60/718.111-8	60/726.106-8
--------------	--------------

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00368/2023

DECRETO Nº. 13.156. DE 23 DE JANEIRO DE 2023

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB**”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Público-SEMSERP, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, no valor de R\$ 10.933.144,81 (Dez milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.156				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Público-SEMSERP, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.365.5011.2015	3.3.50.41	1500		2.000.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	4.4.90.92	1500		600.000,00
07.50.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	1500		120.000,00
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.14	1500		40.000,00
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		55.000,00
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		150.000,00
07.50.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		190.000,00
07.50.01.13.392.5007.2079	3.3.90.39	1700		584.806,56
07.50.02.13.392.5007.2076	3.3.90.39	1500		1.499.000,00
07.50.02.13.392.5015.2184	3.3.90.39	1500		150.000,00
07.50.02.23.691.5099.2165	3.3.90.39	1500		200.000,00
07.50.02.27.812.5060.2086	3.3.90.39	1500		30.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	2.119.806,56	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.1.90.11	1500	2.000.000,00	
07.50.02.13.392.5007.2079	3.3.50.43	1500	1.499.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
04.31.01.10.122.5037.2053	3.3.90.39	1500		36.968,09
04.31.01.10.302.5068.2102	4.4.90.52	1500		1.004.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1500		850.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.92	1500	36.968,09	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	3.004.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.37	1500	850.000,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	4.4.90.92	1500		15.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	4.6.90.71	1500		113.300,43
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		50.000,00
08.62.02.18.542.5028.2048	3.3.90.92	1500		1.245.069,73
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500	2.542,66	
08.62.02.15.452.5028.2047	3.3.90.92	1500	1.420.827,50	
Total			10.933.144,81	10.933.144,81

Id. 00369/2023